



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº IND.78-23
AUTORA: DEPUTADA IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			

Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, a elaboração e envio de Projeto de Lei que fixe a reserva mínima de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados no âmbito do Estado de Rondônia aos candidatos negros.

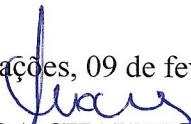
A Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do art. 146, VII, c/c art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, a elaboração e envio de Projeto de Lei que reserve aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública estadual, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Estado.

Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação tem por objetivo recomendar a adoção de providências ao Poder Executivo Estadual, para que realize as tratativas necessárias para possibilitar a elaboração, envio e posterior aprovação, por esta Casa Legislativa, de lei estadual que garanta a reserva de vagas em concursos públicos para pessoas negras, conforme já estabelece em âmbito federal e respeitando suas peculiaridades, a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Pelo exposto, considerando a relevância da matéria e respeitando a competência privativa do Poder Executivo Estadual em dispor sobre o tema, ressalta-se a necessidade de atendimento a presente recomendação de envio de Projeto de Lei que disponha sobre a reserva de vagas para negros em concursos públicos estaduais.

Dante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 09 de fevereiro de 2023.

  
IEDA CHAVES  
Deputada Estadual – União Brasil



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		

**J U S T I F I C A T I V A**

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base no art. 146, VII, c/c art. 188 do Regimento Interno, tem como objetivo recomendar ao Governador do Estado a elaboração e envio de Projeto de Lei que fixe a reserva mínima de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados no âmbito do Estado de Rondônia aos candidatos negros.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa Legislativa propor Indicação, onde podem ser solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o art. 188, caput, do Regimento Interno desta Casa.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, vez que visa recomendar a adoção de providências ao Poder Executivo Estadual, para que realize as tratativas necessárias para possibilitar a elaboração, envio e posterior aprovação, por esta Casa Legislativa, de lei estadual que garanta a reserva de vagas em concursos públicos para pessoas negras.

Destaca-se que a medida ora indicada segue as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR, instituída pelo Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, e tem como finalidade a implementação de ações afirmativas, no sentido de garantir às pessoas negras cota mínima para as vagas oferecidas em concursos públicos no Estado de Rondônia, assim como já estabelecido em âmbito federal através da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, que “Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União”, assim como em outros Estados da Federação.

*M*



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTORA: DEPUTADA IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Insta destacar, que os concursos públicos realizados para ocupação de cargos e empregos públicos efetivos são um dos meios mais democráticos de acesso aos cargos públicos. Entretanto, é de conhecimento público que mesmo sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) da população brasileira, apenas 36% (trinta e seis por cento) dos cargos públicos no governo federal são ocupados por pessoas negras, demonstrando assim a desigualdade de oportunidades e representatividade, vez que a composição de servidores públicos não reflete a diversidade da população brasileira.

Neste sentido, com o objetivo de superar o racismo estrutural e institucional ainda existente na sociedade brasileira e garantir a igualdade material entre os cidadãos, assim como estabelece a Constituição Federal, demonstra-se necessária a adoção de política afirmativa, na forma de cota racial, para a realização de reserva de um percentual de vagas para candidatos negros, demonstrando assim a preocupação do Poder Público do Estado de Rondônia em garantir a igualdade de oportunidades e refletir a diversidade da população rondoniense no serviço público.

Ademais, diante da relevância da matéria abordada e respeitando a competência privativa do Poder Executivo Estadual em dispor sobre o assunto em destaque, ressalta-se a necessidade de atendimento a presente recomendação de envio de Projeto de Lei que reserve aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública estadual, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Estado.

Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 09 de fevereiro de 2023.

IEDA CHAVES  
Deputada Federal – União Brasil